Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 43 CHEGOU A HORA

PROJETO DE LEI Nº 01/79

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 75 m^2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma sobra de terra de 75,00m^2 (setenta e cinco metros quadrados) existente no lote nº 04 da Rua Silveira Martins, ao Sr. SAMUEL AGRANIONIK, com as seguintes confrontações:

NORTE: 50,00 m com o lote nº 02 da Rua Silveira Martins;
SUL : 50,00 m com o lote nº 06 da Rua Itararé e lote sem número;
LESTE: 22,00 m com a Rua Silveira Martins;
OESTE: 21,00 m com o lote nº 01 da Rua Itararé.

Art. 2º - A área, objeto do artigo 1º, será vendida ao preço de CR$ 70,00 o metro quadrado, para pagamento a vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS, 19 DE MARÇO DE 1979.

Bel. Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

APROVADO EM 06/04/79